



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23117.046283/2018-61

Ata nº: 578/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 79/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 79/2018, publicada no DOU de 31/07/2018, processo administrativo nº 23117.046283/2018-61, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ITEM DO</b>	<b>FORNECEDOR: (ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – 26.527.362/0001-29 – Estrada DR CICERO BORGES DE MORAES – 1.630 – Bairro VILA UNIVERSAL – Barueri – SP – CEP 06.407-000 – CONTATO (11) 4303-5692 – REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA – CPF: 272.793.226-67)</b>						
	<b>TR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>UNI D.</b>	<b>QT E.</b>	<b>VR UNITÁRIO EM REAIS R\$</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	BALANÇA ANALÍTICA CAPACIDADE: 200G; LEITURA: 0,1 MG; REPETITIVIDADE: 0,1 MG; LINEARIDADE: +/- 0,2 MG; PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO: MOTORIZADO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5- 40°C; COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE A TEMPERATURA: +/- 2 PPM/°C (10- 30°C); DIÂMETRO DO PRATO: 80 MM; CONSUMO: 7VA APROX.; CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: RS232C / CONECTOR DE ENTRADA / SAÍDA DE DADOS PARA IMPRESSORA ELETRÔNICA; UNIDADES DE MEDIDA: G, MG, %, PCS, CT, MOM, LB, OZ, OZT, TAE, DWT, GN, M, B, T, O, D (SÓLIDO, LÍQUIDO); CONFORMIDADE COM AS NORMAS GLP / GMP / ISO9000; RELÓGIO INTERNO: OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO QUE ATENDEM OS REQUISITOS DE 3 GLP, GMP, ISO9000	BEL	OF MOD M214AIH	PC	2	4.972,00	
---	---	-----	-------------------	----	---	----------	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PODEM SER EMITIDOS COM REGISTRO DE DATA E HORA; CALIBRAÇÃO TAMBÉM POR PESO EXTERNO MOTORCAL: CALIBRAÇÃO INSTANTÂNEA ACIONADA POR UM SIMPLES TOQUE DE TECLA; CAPELA ESPECIALMENTE DESENHADA: O DESENHO E COMPACTO, MAS COM CAPELA ESPAÇOSA E PORTAS QUE SE ABREM NAS TRÊS DIREÇÕES. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA RESISTENTE E DA FÁCIL CONSERVAÇÃO; DISPLAY ANALÓGICO DE BARRAS GRÁFICAS; FUNÇÃO DENSÍMETRO (SOFTWARE PRÉ INSTALADO DE SÉRIE).						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA



A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 28 de agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

**ESFERA MASTER COMERCIAL  
EIRELI**

VANESSA DE MELLO INFANTINI  
FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL